

## MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

# TATUAGENS E PIERCING EM ANIMAIS PARA FINS ESTÉTICOS - PROIBIÇÃO.

(LEI N° 11.366, DE 14 DE JUNHO DE 2022)

### **OBSERVAÇÕES INFORMEF**

Foi publicada no Diário Oficial do Município do dia 15.6.2022, a lei que proíbe a realização de tatuagem e a colocação de piercing, com fins estéticos, em animal.

O não cumprimento desta proibição determina, de forma isolada ou cumulativa, aplicação de advertência e multa para os infratores. Os estabelecimentos responsáveis por esse procedimento, ficarão sujeitos a suspensão ou cassação do Alvará de Localização e Funcionamento (ALF).

Consideram-se infratores para fins do disposto nesta lei:

- o tatuador (aquele que realiza tatuagem);
- o piercer (aquele que coloca piercing); e
- o tutor ou o responsável pelo animal.

Consultor: Glaydson Ricardo de Souza.